



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN- RN nº 49/2024

Defere o registro de inscrição do Sr. Rhamon da Silva Bandeira, na categoria de Enfermeiro, no Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, §4º da Resolução Cofen n.º 560/2017 que “Aprova e adota o Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências”, com alterações dadas pelas Resoluções Cofen n.º 580/2018, 646/2020 e 691/2022.

CONSIDERANDO o requerimento de inscrição sob número de protocolo 980/24 SEDE e tudo mais que consta nos autos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 16/2024 Projur-chefia, exarado pelo chefe da procuradoria jurídica deste Regional, opinando pelo deferimento do registro de inscrição do Sr. Rhamon da Silva Bandeira;

CONSIDERANDO que o requerente apresentou para análise do Plenário do Regional cópia do inteiro teor da sentença criminal que o condenou, sendo possível constatar a inexistência de restrição ao exercício profissional e/ou delitos condenáveis e puníveis no âmbito da Enfermagem, pelo código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

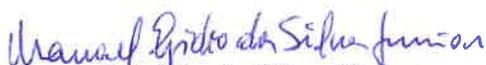
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN em sua 597ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2024.

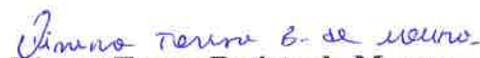
DECIDEM:

Art. 1º- Deferir o registro de inscrições definitiva, na categoria de Enfermeiro, do Sr. Rhamon da Silva Bandeira (protocolo nº 980/24 SEDE).

Art. 2º- Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 22 de março de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária